



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SÊÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III — N.º 227

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 1961

INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PORTARIAS DE 25 DE SETEMBRO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

Nº 706 — Designar Leticia Nogueira Fontes, Escrivã, classe G, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Auxiliar de Gabinete do Presidente, vago em virtude da dispensa de Léa Azevedo Diniz.

Nº 707 — Designar José Luiz da Costa Brito, Assistente da Hospedaria de Migrantes "Eduardo Ribeiro", para responder pelo expediente da Delegacia Regional em Manaus, até a posse do titular do mesmo órgão.

Nº 708 — Designar Henrique da Cunha Pôrto, Assistente de Encaninhamento da Hospedaria de Migrantes "Eduardo Ribeiro", para responder pelo expediente da refinaria Hospedaria, até a posse do titular do mesmo órgão. — *Ivan Luz*.

PORTARIA DE 3 DE OUTUBRO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo número 7.961-61, resolve:

Nº 715 — Designar João Martins de Almeida, Chefe da Divisão Médico-Social, Fernando Ribeiro de Souza, Chefe da Divisão do Material, Waldir da Silva Lima, Médico do Núcleo Colonial Santa Cruz, Aluysio Gonçalves Vieira, Chefe da Seção de Topografia, da Divisão de Projetos e Fiscalização, Arthur Leão Feitosa, Engenheiro classe K, José Benedito de Paula e Silva, Oficial Administrativo classe H, José Odilón Puccini, Contador classe H e Hélio Castro Mascarenhas, Almoxarife classe C, todos do mesmo Instituto, para, sob a presidência do primeiro constituí-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

rem a comissão encarregada de promover o reaparelhamento do Hospital de Piranema e colocá-lo em condições de funcionamento. — *Ivan Luz*, Presidente.

PORTARIA DE 4 DE OUTUBRO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista a solicitação e as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 457, de 15 de junho de 1961, resolve:

Nº 716 — Prorrogar, a partir de 1º outubro do corrente ano, de acordo com o art. 220, parágrafo único do Estatuto dos Funcionários Públicos, por 20 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 457, de 15 de junho de 1961, publicada no D.O. de 28 de junho de 1961. — *Ivan Luz*, Presidente.

PORTARIA DE 5 DE OUTUBRO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso

das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

Nº 717 — Designar Haroldo Leonardo de Moraes, Oficial Administrativo, classe H e Maurício Mendonça Lima, Dactilógrafo, classe D, todos do mesmo Instituto, para, em substituição a Fernando Ribeiro de Souza e Jorge de Carvalho, integrarem a Comissão instituída pelas Portarias ns. 557, de 27 de julho de 1961 e 596, de 21 de agosto de 1961. — *Ivan Luz*, Presidente.

Comissão de Inquérito

PORTARIA DE 29 DE SETEMBRO DE 1961

O Presidente da Comissão de Inquérito criada pela Portaria nº 539, de 8 de agosto de 1961, usando das atribuições que lhe são próprias, resolve:

Nº 1 — Designar Leticia Nogueira Fontes, escriturária letra "C" do Quadro Permanente desta Autarquia, lotada no Gabinete da Presidência, para Secretária da Comissão de Inquérito acima citada — *José Caralâmpio de Mendonça Braga*, Presidente da Comissão de Inquérito.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Rêde Ferroviária do Nordeste

O Diretor Superintendente da Rêde Ferroviária do Nordeste, usando da delegação que lhe foi conferida pelo art. 4º, letra "e", do Dec. nº 43.549, de 10-4-58, resolve:

Promover de acordo com o art. 44 do Decreto-lei nº 5.175, de 7 de janeiro de 1943, combinado com o Decreto nº 32.015 de 29 de dezembro de 1932 (Regulamento de Promoção), com o art. 7º do Decreto nº 32.258, de 18-12-1953, e com o § 1º do art. 40 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

40 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Por antiguidade

Portaria nº 85-61 — A partir de 31-3-1957

Na carreira de Guarda-fios:

1 — Manoel Godói da Silva, da classe "A", para a classe "B".

Portaria nº 87-61 — A partir de 31-3-1957

1 — João Francisco de Souza.
2 — Antônio Bezerra da Silva.
3 — José Tito Alves dos Santos.
4 — Severino Vicente da Silva.
5 — Severino Francelino da Silva, da classe "B", para a C.

Portaria nº 89-61 — A partir de 30 de junho de 1957

1 — Severino Augusto de Albuquerque, que.

2 — Caetano Torres Galindo.
3 — Antônio Lourenço da Silva.
4 — Josué Antônio da Silva.
5 — João Francelino da Silva, da classe "A" para a classe "B".

Portaria nº 91-61 — A partir de 30 de junho de 1958

Na carreira de Guarda-fios:

1 — João Francisco de Souza.

2 — Severino Vicente da Silva, da classe "C", para a classe "D".

Portaria nº 93-61 — A partir de 30 de setembro de 1958

1 — João Francisco da Silva, da classe "B", para a classe "C", vago em virtude da promoção de João Francisco de Souza.

2 — Manoel Godói da Silva, da classe "B", para a classe "C".

Portaria nº 95-61 — A partir de 31 de dezembro de 1958

Na carreira de Guarda-fios:

1 — Luiz Francisco Marques, da classe "A", para a classe "B", vago em virtude da promoção de João Francisco da Silva.

2 — Manoel Justiniano Pereira, da classe "A", para a classe "B", vago em virtude da promoção de Manoel Godói da Silva.

3 — Antônio Ricardo Ferreira, da classe "A", para a classe "B", vago em virtude da promoção de Teofanes Teixeira de Melo.

Emerson Loureiro Jatobá, Diretor-Superintendente.

O Diretor Superintendente da Rêde Ferroviária do Nordeste, usando da delegação que lhe foi conferida pelo art. 4º, letra "e", do Dec. nº 43.549, de 10-4-58, resolve:

Conceder melhoria de salário, na Tabela de Extranumerário Mensalista, de acordo com o art. 44, do Dec. Lei nº 5.175, de 7-1-1943, combinado com o Dec. nº 32.015 de 29-12-52 (Regulamento de Promoção) com o art. 7º do Dec. nº 32.258, de 12-2-1953, e com o § 1º do art. 40 da Lei nº 1.711 de 28-10-1952:

Por Antiguidade:

Portaria nº 103-61

A partir de 31-3-57:

Na Série Funcional de Distribuidor de material:

1 — Manoel Inácio da Silva, da referência 17, a referência 18.

Portaria nº 105-61

A partir de 31-3-57:

Na Série Funcional de Distribuidor de Material:

1 — João Fernandes da Costa;

2 — José Tavares de Lima, da referência 13, a referência 19.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Orgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
In pressos nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,99
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Portaria nº 106-61
A partir de 30-6-57:
Na Série Funcional de Distribuidor de Material:

- 1 — Manoel Gomes da Silva;
- 2 — Cristiano Monteiro da Costa;
- 3 — Roderick Fabricio de Medeiros, a referência 17, à referência 18.

Portaria nº 138-61
A partir de 31-3-57:
Na carreira de Conferente de Material:

- 1 — José Alves de Vasconcelos Filho, da classe "E" para a classe "F".

Portaria nº 150
A partir de 31-3-57:
Na carreira de Auxiliar de Enfermagem:

- 1 — Manoel Amaro da Silva, da classe "B" para a classe "C".

Portaria nº 152
A partir de 30-6-58.
Na carreira de Auxiliar de Emergência:

- 1 — Manoel Amaro da Silva, da classe "C", para a classe "D", em vaga criada pelo Dec. nº 40.442, de 29 de novembro de 1956, retificado pelo Dec. nº 50.405 de 3-4-61.

Portaria nº 154
A partir de 30-9-58.
Na carreira de Auxiliar de Enfermagem:

- 1 — José Mário da Silva da classe "B" para a classe "C" vago em virtude da promoção de Manoel Amaro da Silva.

— Emerson Loureiro Jatobá, Diretor Superintendente.
O Diretor Superintendente da Rede Ferroviária do Nordeste, usando da delegação que lhe foi conferida pelo art. 4º, letra c, do Decreto nº 43.549, de 10-4-58, resolve:

Promover de acordo com o art. 44 do Decreto-lei nº 5.175, de 7-1-43, combinado com o Decreto nº 32.015, de 29-12-52 (Regulamento de Pro-

moção) com o art. 7º do Decreto nº 32.253, de 12-2-53, com o § 1º do art. 40 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Porantiquidade
Portaria 101-61 — A partir de 31-3-57
Na carreira de Motorista:
1. José Bernardo das Chagas.
2. José Quintino de Oliveira.
3. Apolinário de Oliveira, da classe "E", para a classe "F".

Portaria nº 108-61
Na carreira de Telefonista:
1. Severino Ramos da Silva, da classe "A", para a classe "B".

Portaria nº 109-61
Na carreira de Telefonista:
1. Júlio Ferreira da Silva, da classe "B", para a classe "C".

Portaria nº 111-61 — A partir de 30-6-57
Na carreira de Telefonista:

1. José Benedito Soares.
2. João Batista de Souza, da classe "A", para a classe "B".

Na carreira de Zelador:
Portaria nº 141-61 — A partir de 31-3-57

1. João Sebastião Izídio.
2. Severino Francisco Maurício, da classe "A", para a classe "B".

Na carreira de Zelador:
Portaria nº 142-61

1. José Manoel da Silva, da classe "B", para a classe "C", em vaga criada pelo Decreto 40.442, de 29-11-53, retificado pelo Decreto 50.405, de 3-4-61.

Na carreira de Zelador:
Portaria nº 144-61 — A partir de 30-6-57

1. Odilon Pereira da Silva, da classe "A", para a classe "B", vago

em virtude da promoção de José Manoel da Silva.

Na carreira de Zelador:
Portaria nº 145-61 — A partir de 30-9-57

1. José Lopes de Almeida, da classe "A", para a classe "B", vago em virtude do falecimento de João Sebastião Izídio.
- Emerson Loureiro Jatobá, Diretor Superintendente.

O Diretor Superintendente da Rede Ferroviária do Nordeste, usando da delegação que lhe foi conferida pelo artigo 4º, letra "c", do Decreto número 43.549, de 10 de abril de 1958, resolve:

Promover, de acordo com o artigo 44 do Dec. lei nº 5.175, de 7 de janeiro de 1943, combinado com o Decreto nº 32.015 de 29 de dezembro de 1952 (Regulamento de Promoção) com o art. 7º do Decreto nº 32.258 de 12 de fevereiro de 1953, e com o § 1º do art. 40 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Por Merecimento
Portaria nº 86-61 — A partir de 31 de março de 1957

- Na carreira de Guarda-fios:
- 1 — Teofanes Teixeira de Melo.
 - 2 — Luiz Láu da Silva, da classe "A", para a classe "B".

Portaria nº 90-61 — A partir de 30 de junho de 1957

- Na carreira de Guarda-fios:
- 1 — Francisco Bezerra da Silva.
 - 2 — José Mendes Ferreira.
 - 3 — Ernesto Miranda da Silva.
 - 4 — Antônio Batista da Silva.
 - 5 — Manoel Alves da Silva, da classe "A", para a classe "B".

Portaria nº 96-61 — A partir de 31 de dezembro de 1958
Na carreira de Guarda-fios:

- 1 — Manoel dos Santos Silva, da classe "A", para a classe "B", vago

em virtude da promoção de Luiz Láu da Silva.

- 2 — Mário Ferreira da Silva, da classe "A", para a classe "B", vago em virtude da promoção de Francisco Bezerra da Silva.

Portaria nº 88-61 — A partir de 31 de março de 1957
Na carreira de Guarda-fios:

- 1 — Mário Lopes Ribeiro.
- 2 — Manoel Joaquim da Silva.
- 3 — José Francisco Clemente.
- 4 — João Batista da Silva.
- 5 — João Carneiro da Silva, da classe "B", para a classe "C", em vagas criadas pelo Dec. nº 40.442, de 29 de novembro de 1956, retificado pelo Dec. nº 50.405 de 3-4-61.

Portaria nº 94-61 — A partir de 30 de setembro de 1958
Na carreira de Guarda-fios:

- 1 — Teofanes Teixeira de Melo, da classe "B", para a classe "C", vago em virtude da promoção de Mário Lopes Ribeiro.
- 2 — Luiz Láu da Silva, da classe "B", para a classe "C", vago em virtude da promoção de Manoel Joaquim da Silva.
- 3 — Francisco Bezerra da Silva, da classe "B", para a classe "C", vago em virtude da promoção de José Francisco Clemente.

Portaria nº 92-61 — A partir de 30 de junho de 1957
Na carreira de Guarda-fios:

- 1 — Mário Lopes Ribeiro.
- 2 — Manoel Joaquim da Silva.
- 3 — José Francisco Clemente da classe "C" para a classe "D", em vagas criadas pelo Dec. nº 40.442, de 29-11-56, retificado pelo Dec. número 50.405, de 3-4-61.

Emerson Loureiro Jatobá, Diretor-Superintendente.
O Diretor Superintendente da Rede Ferroviária do Nordeste, usando da

delegação que lhe foi conferida pelo art. 4, letra e, do Decreto nº 43.549, de 10-4-1958, resolve:

Conceder melhoria de salário, na Tabela de Extranumerário-Mensalista de acordo com o art. 41 do Decreto-lei nº 5.175, de 7 de janeiro de 1943, combinado com o Decreto nº 32.015, de 29 de dezembro de 1952 (Regulamento de Promoção) com o art. 7 do Decreto nº 32.258, de 12 de fevereiro de 1953, e com o § 1º do art. 40 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIA Nº 104-61 — A PARTIR DE 31-3-1957

Por merecimento

Na Série Funcional de Distribuidor de Material:

- 1 — José Francisco Viegas.
- 2 — Dulfe Roque Rocha.
- 3 — José Inácio Ferreira.
- 4 — Antônio Vieira Galvão, da referência 18, à referência 19.

PORTARIA Nº 107-61 — A PARTIR DE 30-6-1957

Na Série Funcional de Distribuidor de Material:

- 1 — Silvino Tenório da Silva.
- 2 — Nivaldo Ferreira de Lima.
- 3 — Antônio Félix Barbosa, da referência 17, à referência 18.

PORTARIA Nº 151-61 — A PARTIR DE 31-3-1957

Na carreira de Auxiliar de Enfermagem:

- 1 — José Teixeira da Silva, da classe B, para a classe C.

PORTARIA Nº 153-61 — A PARTIR DE 30-6-1958

Na carreira de Auxiliar de Enfermagem:

- 1 — José Teixeira da Silva, da classe C, para a classe D.

PORTARIA Nº 143-61 — A PARTIR DE 31-3-1957

Na carreira de Zelador:

- 1 — Antônio Alves da Silva, da classe B, para a classe C.

PORTARIA Nº 140-61 — A PARTIR DE 31-3-1957

Na carreira de Zelador:

- 1 — Henrique Sebastião da Silva, da classe A, para a classe B, em vagas criadas pelo Decreto nº 40.442, de 29 de novembro de 1956, retificado pelo Decreto nº 50.405, de 3 de abril de 1961.

PORTARIA Nº 145-61 — A PARTIR DE 30-6-1957

Na carreira de Zelador:

- 1 — José Tavares de Andrade, da classe A, para a classe B, vago em virtude da promoção de Antônio Alves da Silva.

Emerson L'ureiro Jatobá, Diretor-Superintendente.

O Diretor Superintendente da Rede Ferroviária do Nordeste, usando da delegação que lhe foi conferida pelo art. 4º, letra e, do Decreto número 43.549, de 10-4-58, resolve:

Promover, de acordo com o artigo 44 do Decreto-lei nº 5.175, de 7 de janeiro de 1943, combinado com o Decreto nº 32.015, de 29-12-52 (Regulamento de Promoção) com o art. 7º do Decreto nº 32.258, de 12-2-1953, e com o § 1º do art. 40 da Lei nº 1.711, de 28-10-1952:

Por Merecimento:

Portaria nº 139-61 — A partir de 31-3-57:

a) Na carreira de Conferente de Material —

- 1 — Amaro Vieira da Rocha, da classe E, para a classe F.

Portaria nº 102-61:

a) Na carreira de Motorista —

- 1 — Evilásio Fernandes de Carvalho.
- 2 — José de Brito Farias, da classe E, para a classe F.

Portaria nº 112-61 — A partir de 30-6-57:

a) Na carreira de Telefonista —

- 1 — Oldacir Rios de Mendonça, da classe A, para a classe B.

Portaria nº 136-61 — A partir de 31-3-57:

a) Na carreira de Mestre de Oficina —

- 1 — José Rodrigues de Lima.
- 2 — Manoel Cavalcanti Pascoal, da classe I, para a classe J.

Portaria nº 110-61:

a) Na carreira de Telefonista —

- 1 — Cláudio de Souza Nunes.
- 2 — Edson Silva, da classe B para a classe C, em vagas criadas pelo Decreto nº 40.442, de 29-11-1956, retificado pelo Decreto nº 50.405, de 3 de abril de 1961.

Portaria nº 83-61 — A partir de 30-6-57:

a) Na carreira de Armazenista —

- 1 — Hermes Lopes de Menezes, da classe F para a classe C, vago em virtude da promoção de Otoniel Eugênio Peixoto.

Emerson Loureiro Jatobá, Diretor Superintendente.

O Diretor Superintendente da Rede Ferroviária do Nordeste, usando da delegação que lhe foi conferida pelo art. 4º, letra e, do Decreto nº 43.594, de 10-4-58, resolve:

Promover de acordo com o artigo 44 do Decreto-lei nº 5.175, de 7-1-43, combinado com o Decreto nº 32.015,

de 29-12-52 (Regulamento de Promoção) com o art. 7º do Dec. número 32.258, de 2-2-53, e com o § 1º do art. 40, da Lei nº 1.711, de 23-10-52:

Por antiguidade

Portaria nº 147-61 — A partir de 31-3-57

Na carreira de Estatístico Auxiliar:

Portaria nº 148-61

Na carreira de Estatístico Auxiliar:

Portaria nº 149-61 — A partir de 30-6-57

Na carreira de Estatístico Auxiliar:

Portaria nº 132-61 — A partir de 31-3-57

Na carreira de Mestre de Linha Férrea:

Portaria nº 133-61

Na carreira de Mestre de Obras:

Portaria nº 134-61

Na carreira de Mestre de Oficina:

Portaria nº 135

Na carreira de Mestre de Oficina:

Portaria nº 137-61 — A partir de 30-5-57

Na carreira de Mestre de Oficina:

Portaria nº 138-61

Na carreira de Mestre de Oficina:

Portaria nº 139-61

Na carreira de Mestre de Oficina:

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

COMUNICADO Nº 125-61

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café comunica que são as seguintes as bases de preços para registro de Declarações de Venda a vigorar de 9 a 21 de outubro de 1961.

Cafés das safras 1960-1961 e anteriores:

Embarque por qualquer porto

Santos, tipo 4 — Cr\$ 718,70 p/10 Kg.

Embarque pelos portos do Rio de Janeiro e Niterói

Rio, tipo 7 — Cr\$ 465,10 p/10 Kg.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Embarques pelos portos de Vitória Salvador e Recife.

Vitória, tipo 7 — Cr\$ 408,60 p/10 Kg.

Nota: Vigora entre tipos a diferença de 100 pontos (1 centavo de dólar) equivalente a Cr\$ 56,54 por 10 Kg, considerado o dólar à taxa de Cr\$... 257,00.

Cafés da safra 1961-1962:

Embarque por qualquer porto
Cafés da "Quota Fina Qualidade" (Despoldados e Preferenciais).

Santos, tipo 2 — Cr\$ 1.177,20 p/10 Kg.

Cafés da "Quota Boa Descrição"

Santos, tipo 4 — Cr\$ 939,60 p/10 Kg.

Embarque pelos portos do Rio de Janeiro e Niterói

Cafés da "Quota Comum"

Rio, tipo 7 — Cr\$ 583,20 p/10 Kg.

Embarque pelos portos de Vitória, Salvador, Recife e São Francisco do Sul ()*

Vitória, tipo 7 — Cr\$ 405,00 p/10 Kg.

Nota: Vigora entre tipos a diferença de 100 pontos (1 centavo de dólar), equivalente a Cr\$ 59,40 por 10 Kr., considerado o dólar à taxa de Cr\$... 270,00.

2. Ao presente Comunicado se aplicam as observações constantes do Comunicado nº 94-61, de 1-7-61.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1961. — *Sergio Armando Frazão*, Presidente.

(*) Conforme o disposto no Item III do Comunicado nº 74-61, de 25 de maio de 1961, o IBC só admitirá o registro de cafés de produção do Estado de Santa Catarina até o limite máximo de 40.000 sacas.

**Verba Bancária
Guia de Recolhimento**

Preço: Cr\$ 0,40

À VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional
de Estatística

SECRETARIA-GERAL

EDITAL

O Diretor de Administração do Conselho Nacional de Estatística, em cumprimento de ordem do Sr. Secretário-Geral do referido Conselho, intimando, pelo presente edital, Dylson Pulcherio, ex-servidor desta Entidade, para, no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação deste, comparecer ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — Conselho Nacional de Estatística sito à Avenida Franklin Roosevelt nº 166, andar térreo, a fim de recolher aos cofres da Tesouraria do mencionado Conselho, a importância de Cr\$ 14.619,70 (quatorze mil seiscentos e dezenove cruzeiros e setenta centavos), proveniente do débito do sua responsabilidade apurada pelo processo número 16.04-52.

Rio de Janeiro, GB, em ... de setembro de 1961. — *Emil de Roure Silva*, Diretor da DA do CNE.

EDITAL

C.40 a, C.45

Faço publico, para conhecimento dos interessados que o prazo de validade dos concursos C.40 a C.45, foi prorrogado até 31 de dezembro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1961 — *Secretário-Geral*

INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

Departamento de Colonização

EDITAL DC N.º 12

Pelo presente Edital ficam convidados os herdeiros de Virgílio Luiz de Oliveira, concessionário do lote número 17 do Núcleo Colonial "Santa Alice", falecido no dia 20 de maio de 1961, a se habilitarem à posse do referido lote nos termos do artigo 29, do Decreto-lei nº 6.117, de 12 de dezembro de 1943, devendo para isso comparecerem à Sede do Núcleo, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, em 11 de setembro de 1961. — Visto: *Ignês Nunan Baptista Kriemler*, Secretária do DC. — Aprovo: *Wicar Góes Teixeira*, Chefe do D.C.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DE BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
DE VENDA DE IMÓVEIS
DE EDITAL
N.º 2-61

1. De ordem do Presidente da Caixa Econômica Federal de Brasília e na forma da autorização constante do

EDITAIS E AVISOS

processo nº CHPI-00100-61, torna público a quem interessar que até às 18 (dezoito) horas do dia 16 de novembro de 1961, na sede desta Caixa Econômica Federal de Brasília, Esplanada dos Ministérios, Bloco 1, 4º andar, esta Comissão de Concorrência receberá propostas para venda de 40 (quarenta) lojas, de ns. "1" a "22" da Superquadra 311 e de ns. "2" a "21" da Superquadra 310, setor comercial local Sul, do Plano Piloto, constando de cada uma: subsolo, loja propriamente dita, sobreloja e galeria de contorno.

2. A área total de cada loja é de 126,30m² (cento e vinte e seis metros e trinta centímetros quadrados), desta forma distribuída:

- 1) Área privativa do subsolo: 35,00 m².
- 2) Área privativa da loja: 35,00 m².
- 3) Área privativa da sobreloja: 24,50 m².
- 4) Cota das partes comuns nas galerias e marquises: 31,80 m².

3. O preço mínimo a ser considerado, pela construção e cota ideal de terreno, é de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), pagável da seguinte forma: 20% (vinte por cento) à vista e 80% (oitenta por cento) em sessenta prestações mensais, iguais e consecutivas, a juros de 12% (doze por cento) a., pela Tabela Price.

4. O conjunto será entregue ao comprador no ato da assinatura da Escritura.

5. Na apresentação da proposta, o concorrente deverá fazer prova de que é depositante da Caixa Econômica Federal de Brasília, assim como apresentar caução em dinheiro, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), por unidade, para garantia da assinatura do respectivo contrato, pagando os emolumentos de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), por unidade.

6. Os concorrentes vitoriosos obrigam-se a firmar o contrato de promessa de compra e venda dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da expedição da notificação dando ciência da homologação da concorrência pelo Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais.

7. Ao concorrente fica expressamente proibida a apresentação de mais de uma proposta para a mesma loja.

8. Em havendo empate no valor proposto e no prazo de pagamento, terá preferência o depositante mais antigo da Caixa.

9. No dia 17 de novembro de 1961, às 16 (dezesseis) horas, na sede desta Caixa Econômica, Bloco 1, Esplanada dos Ministérios, 4º andar, com a assistência dos interessados que se acharem presentes ao ato, serão abertas, lidas e rubricadas as propostas apresentadas em envelopes fechados, assinalados estes em destaque, com a expressão *Concorrência Pública de Venda de Imóveis nº 2.61*, contendo todos os detalhes para a aquisição do conjunto, bem como se sujeitar o concorrente às condições do presente Edital e às normas contidas na Circular 31, de 30.7.58, do Colendo Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais.

10. A Caixa Econômica Federal de Brasília se reserva o direito de anular, no todo ou em parte, a Concorrência prevista neste Edital, se ocorrer justa causa. — Brasília, 9 de outubro de 1961. — *Thales José de Campos*, Presidente da Comissão de Concorrência.

MINISTÉRIO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO
NACIONAL DE ESTRADAS
DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
DE N.º 101-61

Rodovia: BR-5-BA.

Trecho: Sapeassu — Santo Antônio de Jesus.

Subtrecho: Estacas 750 — 900.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste Edital denominado D. N. E. R., torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 14,30 horas do dia 23 do mês de outubro de 1961, na sede do D.N.E.R., na Avenida Presidente Vargas nº 522 — 2º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Lauro Diniz Gonçalves, Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários mediante descrições, mediante as condições seguintes:

I — Propostas

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigida serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referido no local fixado para a concorrência em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital nº 101-61", o primeiro com o subtítulo "Proposta" e o segundo com o subtítulo "Documentação".

3. Conterá a proposta:

a) Nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) Acréscimo ou redução, em percentagem única, sobre os preços constantes da Tabela de Preços do DNER, para os serviços de Terraplenagem e Obras de Arte Correntes em Geral, aprovada pelo C.E. em 7-6-61.

c) Declaração expressa de aceitação das condições deste Edital.

d) A juízo do Presidente da Concorrência poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsáveis pela proposta por tabelião do Estado da Guanabara.

4. A proposta será apresentada em papel tipo almanco ou carta, dactilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

5. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista vigentes (contrato social, lei dos dois terços, certidões negativas de protestos, imposto sindical, relativamente

te aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, atestado a que se refere o Decreto nº 50.423, de 8 de abril de 1961, etc.);

e) relação de equipamento mecânico de propriedade da proponente, que será aplicado na execução dos serviços;

f) requerimento solicitando autorização para depósito da caução;

g) programa de trabalho, discriminando a produção média mensal; contendo o cronograma de aplicação, no canteiro de trabalho, das diversas unidades do equipamento, relacionado pelo concorrente.

h) provas de que os responsáveis legais e técnicos pela firma, votaram nas últimas eleições (art. 38, parágrafo 1º, alínea c, da Lei nº 2.550 de 25-7-55);

§ 1º A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Cada documento estará selado na forma da lei.

§ 3º A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até à hora do início da abertura das propostas.

II — Provas de Capacidade

6. A participação na concorrência depende de provas de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica é exigido que a firma possua equipamento mecânico disponível de sua propriedade, capaz de produzir o volume do serviço no prazo estipulado.

Parágrafo único. — A prova de equipamento mecânico será feita mediante relação circunstanciada, contendo indicação de marca, espécie, potência, capacidade, tipo, características, estado de conservação, relativamente a cada unidade, e, indicação do local em que se encontra, para efeito de inspeção pelo D.N.E.R. O conjunto apresentado, a juízo do D. N. E. R., deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço e não poderá ser inferior ao abaixo relacionado:

1 — Trator de potência (barra de tração) igual ou superior a 100 HP, equipado com lâmina.

2 — Tratores de potência (barra de tração) igual ou superior a 100 HP, equipados com escavo-transportadores (scrapers);

3 — Compressores de ar de 180 pés cúbicos por minuto;

4 — Transportadores (caminhões de carroceria basculante ou destacável, vagões automóveis de descarga inferior).

1 — Escavador equipado com pá mecânica (shovel) de 0,573 m³ de capacidade (alternativamente carregadores frontais com pá mecânica de 1,146 m³ de capacidade.

III — Caução

8 — A participação na concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria do D.N.E.R. no valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), em moeda corrente do país ou em títulos da dívida pública federal, representados pelo respectivo valor nominal.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento pelo Presidente da C.C.S.O. do requerimento de que trata a letra "f", do item 5, do Capítulo I do Edital.

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão, até à hora marcada para abertura das propostas;

§ 3º Fica sujeita às sanções legais independentemente da declaração de idoneidade, a firma que tendo requerido, não tenha satisfeito o depó-

site da caução, no prazo que lhe foi deferido;

§ 4.º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes de acordo com o critério julgador deste Edital, as cações serão devolvidas mediante requerimento dos interessados exceção feita aos três primeiros colocados, os quais se poderão obter devolução de suas respectivas cações depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do D.N.E.R.

§ 5.º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do D.N.E.R. para garantia da assinatura e fins do contrato.

9. O vencedor da concorrência reforçará a caução depositada, na conformidade do art. 8, com outra de valor necessário a completar, com aquela, um por cento do valor atribuído à adjudicação, para efeito da assinatura do Contrato de Empreitada, em moeda corrente do país ou em títulos da dívida pública federal, apresentados pelo respectivo valor nominal. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no Edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1.º — A caução inicial será reforçada, durante o cumprimento do Contrato, mediante o recolhimento, no ato do pagamento da conta correspondente a cada Avaliação ou saldo devedor da Medição de importância necessária a completar, com os reforços anteriormente procedidos, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços até então executados.

§ 2.º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra de D.N.E.R. Em caso de rescisão do Contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial e os reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o DNER, ou de falência da firma.

IV — Descrição dos Serviços — Forma de execução e andamento

10. Os serviços a executar situam-se na Rodovia BR-5-BA, trecho Sapassu-Santo Antônio de Jesus subtrecho compreendido entre as estações 750 a 900 da locação do projeto do DNER, e compreendem:

a) Terraplenagem mecânica necessária à configuração do corpo estradal, correspondendo a uma movimentação, sob uma distância média provável de 0,200 km, da ordem de ... 110.000 m³ (cento e dez mil metros cúbicos), com a seguinte classificação média provável:

- Escavação em solos — 60%.
- Escavação em rocha — 40%.

b) Serviços preliminares e complementares, compreendendo valetas, caminhos de serviço, canais de derivação e similares, muros de alvenaria de pedra e cercas delimitadoras da faixa de domínio do subtrecho com um custo total estimado em 15% (quinze por cento) daquele correspondente aos serviços consignados na alínea a.

Parágrafo único — O volume, a distância de transporte e os teores acima consignados figuram apenas como orientação para o objeto da presente concorrência, não cabendo ao Contratante a apresentação de qualquer recurso fundamentado na variação dos citados volumes e teores, que visem obter reajustamento da base de preços propostos.

11. Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes no D. N. E. R., as condições deste Edital e a proposta apresentada.

12. A proponente apresentará programa detalhado de produção mensal média dos trabalhos de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para a conclusão.

13. A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento rela-

cionado no parágrafo único, do art. 7, Capítulo II, a emenda que for sendo julgada necessária pelo D.N.E.R. e mais o que necessário seja para perfeita execução da obra.

V — Prazos

14. O prazo para assinatura do Contrato será de 10 (dez) dias consecutivos após a convocação para esse fim expedida pela Procuradoria Judicial, sob pena de perda da caução inicial.

15. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 20 (vinte) dias contados da data da expedição da 1.ª ordem de serviço a qual deverá ser expedida dentro dos 20 (vinte) dias seguintes à assinatura do Contrato.

16. O prazo para a conclusão total dos trabalhos integrados à primeira etapa, fica fixado em 90 (noventa) dias consecutivos contados da data correspondente ao último dia do prazo para esse fim estabelecido no art. 15.

O prazo para conclusão dos trabalhos integrados à segunda etapa fica fixado em 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da expedição da primeira ordem de serviço para essa etapa.

Parágrafo único. Ocorrendo, durante a execução de 1.ª etapa o empenho complementar de despesa destinada a atender, total ou parcialmente, aos encargos financeiros da 2.ª etapa o prazo para a conclusão da 2.ª etapa será considerado em continuidade ao prazo relativo à 1.ª etapa dispensando-se a expedição, para efeito de contagem de prazo da 1.ª ordem de serviço para cometimento dos trabalhos integrados à 2.ª etapa.

17. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do D.N.E.R. e somente, será possível nos seguintes casos:

- a — falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao D.N.E.R.;
- b — período excepcional de chuvas;
- c — atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos;
- d — ordem escrita do D.N.E.R. para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da administração;
- e — excesso em relação às quantidades de serviço previstas no artigo 10 Capítulo IV, do presente Edital.

VI — Pagamentos

18. Os pagamentos corresponderão:

- a — a Medições Provisórias (cumulativas) ou Medição Final dos serviços, procedidas de acordo com as Instruções, para os Serviços de Medições de Obras Rodoviárias a cargo do D. N. E. R.;
- b — a avaliações periódicas dos serviços executados não sendo permitido mais de duas Avaliações antes de ser procedida uma Medição.

VII — Valor e Dotação

19. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital é de 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), correndo a expensas da dotação da verba 3.03.08.01 do Orçamento do DNER, para 1961, até o limite de 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para a primeira etapa executivo-financeira, e a segunda etapa, no valor aproximado de Cr\$... 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), cuja execução fica condicionada à disponibilidade de recursos financeiros próprios destinados ao prosseguimento da construção da rodovia de que trata o presente edital.

§ 1.º Será dispensada a realização da Medição Final dos serviços integrados à primeira etapa executivo-financeira, desde que se verifique a ocorrência a que se reporta o parágrafo único do artigo 16 deste Edital.

§ 2.º Demonstrada, tempestivamente, a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital, para a conclusão do subtrecho estabelecido no artigo 10, capítulo IV, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier

e a critério do DNER, mediante Aditamento ao Contrato de Empreitada original, o prosseguimento dos Serviços até a conclusão do subtrecho referido, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros próprios. No aditamento serão inatidas as condições do Contrato de Empreitada original.

VIII — Contrato

20. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado no D.N.E.R., observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados na Procuradoria Judicial do D.N.E.R.

Parágrafo único — O selo proporcional devido no Contrato será pago pelo Contratante de acordo com o parágrafo 3.º, do artigo 2.º, combinado com o art. 40 e seus parágrafos, do Decreto nº 32.392 de 9-3-53.

IX — Multas

21. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto sendo feita trimestralmente a verificação com exceção do 1.º trimestre; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R.; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexactamente informada pelo Contratante; quando o contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER. — variáveis de Cr\$... 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), conforme a gravidade da falta.

X — Rescisão

22. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interpelação judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
 - b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;
 - c) incorrer em multa por mais de duas das condições fixadas para aplicação;
 - d) falir ou falecer (esta última aplicável à firma individual);
 - e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D. N. E. R.
23. Estabelecerá, também, o Contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros para a segunda etapa executiva.

§ 1.º A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do D.N.E.R.:

- a) o valor dos serviços executados, calculados em Medição Rescisória;
- b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do Contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

§ 2.º Não havendo disponibilidades financeiras próprias para atender aos encargos da 2.ª etapa executiva, o contrato considerar-se-á rescindido, destarte, adstrito, à sua 1.ª etapa executivo-financeira.

XI — Processo e julgamento da concorrência

24. A Comissão de Concorrência de Serviços e Obras competirá:

- a) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;
- b) examinar a documentação que as acompanha, nos termos deste Edital;
- c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte, e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;
- d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- e) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colhêr as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- f) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

25. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerar-se-á a maior redução ou a menor majoração apresentada pelos correspondentes, sobre os preços constantes da Tabela de Preços do DNER, aprovada pelo C.E. em 7-6-61.

26. No caso de empate considerar-se-á vencedor o concorrente que apresentar equipamento que em seu conjunto ofereça melhor rendimento.

§ 1.º No caso de novo empate proceder-se-á nova concorrência entre os concorrentes empatados, a fim de verificar qual o que faz melhor proposta a partir da nova base de preços estabelecida quando da primeira concorrência.

§ 2.º No caso de terceiro empate decidirá o sorteio em hora e local previamente fixados.

XII — Disposições gerais

27. Ao Conselho Executivo do D.N.E.R. se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

28. O perfil longitudinal do trecho poderá ser examinado ou adquiridos pelos interessados na sede da CE-BR-5 — BR-28 em Salvador.

29. Os interessados ficam cientes de que ao D.N.E.R. se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que possam acarretar redução ou acréscimo nos volumes dos serviços, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

30. A Tabela de Preços do DNER, para Terraplenagem e Obras de Arte em Geral, aprovada pelo Conselho Executivo em 7-6-61 atualmente em vigor, poderá ser examinada ou adquirida pelos interessados na Divisão de Construção do D.N.E.R..

31. O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conservação da obra durante 6 (seis) meses após o seu recebimento.

32. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição na Procuradoria Judicial do D.N.E.R. ou na Divisão de Construção do D. N. E. R.

para os esclarecimentos necessários.

33. Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos documentos constantes do artigo

5, Capítulo I, alíneas b, c, d, e, fica substituída pelo cartão de registro. Deverá constar, neste cartão, que foi apresentada a prova a que se refere o Decreto nº 59.423, de 8-4-61.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1961. — Eng.º Lauro Diniz Gonçalves, Presidente da C.C.S.O.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

AUTARQUIA FEDERAL

EDITAL

De citação de Manoel Alves Dias Novo, que se encontra em lugar incerto e ignorado.

A Comissão de Inquérito de que trata a Portaria do Sr. Superintendente nº 293, de 14 de setembro do corrente ano, impossibilitada de efetuar a citação pessoal do Sr. Manoel Alves Dias Novo, acusado de ter abandonado o serviço, por se encontrar ele em lugar incerto e não sabido, vem, pelo presente Edital, identificá-lo para, no prazo de 15 dias, comparecer perante a Comissão de Inquérito, que funciona na sala da Procuradoria desta Autarquia, sito na Avenida Rodrigues Alves, 303-331, Estado da Guanabara. Caso não o faça, decorrido aquele prazo, será ele considerado revel, dando-se-lhe curador, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1961. — Ayrton Andrade Felizardo, Secretário da C.I.

(Nº 37.143 — 5-10-61 — Cr\$ 102,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DA BAHIA

Faculdade de Filosofia

EDITAL Nº 13

Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático da Cadeira de "Mineralogia e Petrografia"

Torno público, pelo presente Edital, de ordem do Professor Aristides da Silva Gomes, Diretor da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, que, a partir do dia dezoito (18) de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) até o dia dezoito (18) de março do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962), todos os dias úteis de 14 às 17 horas, ficam abertas, na Secretaria da Faculdade, à Avenida Joana Angélica 133, em Salvador, as inscrições de candidatos ao concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático da cadeira de "Mineralogia e Petrografia", na forma do Decreto-lei nº 19.851, de 11 de abril de 1931, da Lei nº 444, de 4 de junho de 1937, da Lei nº 851, de 7 de outubro de 1949, da Lei nº 2.938, de 2 de novembro de 1956, do Decreto nº 47.618, de 14 de janeiro de 1960, do Estatuto da Universidade da Bahia, do Regimento Interno da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia e das demais Leis vigentes.

No ato da inscrição, mediante requerimento com firma reconhecida, o

candidato deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente autenticados:

I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — Prova de sanidade fornecida pelo Serviço Médico da Universidade, atestado de vacinação anti-variolica e prova de idoneidade moral;

III — Carteira de identidade;

IV — Título de eleitor;

V — Prova de quitação com o serviço militar;

VI — Recibo do pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), recolhida na Faculdade;

VII — Curriculum Vitae de documentação de atividade científica, profissional, didática e de pesquisa, que tenha exercido o candidato, relacionada com a cadeira em concurso;

VIII — Diploma de graduação em curso de ensino superior, cujo currículo contenha a disciplina ou disciplinas correspondentes à cadeira a cujo concurso se propõe;

IX — Título de Professor Adjunto ou de Docente-Livre da mesma cadeira ou de cadeira afim ou ainda de Professor Catedrático efetivo de Faculdade congênere oficial ou reconhecida;

X — Cem (100) exemplares de uma tese — impressos ou mimeografados — escrita sobre assunto compreendido na cadeira em concurso.

O concurso será de títulos e provas e obedecerá as normas da legislação do ensino em vigor, especialmente do Decreto-lei nº 19.851, da Lei nº 444 e do Regimento Interno da Faculdade, já referidos.

O concurso de títulos consistirá na apreciação dos seguintes elementos:

- atividades científicas;
- atividades profissionais;
- atividades didáticas;
- trabalhos e pesquisas.

O simples desempenho de funções públicas técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autêntica e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas constará de:

- prova escrita;
- prova prática;
- defesa de tese;
- prova didática.

A prova escrita será realizada, no prazo máximo de seis (6) horas, sobre assunto constante do programa oficial e sorteado, no momento, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, organizada pela comissão julgadora, de modo a que o candidato possa revelar conhecimentos gerais da cadeira em concurso.

A prova prática versará sobre assunto sorteado, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos organizada, no momento, pela comissão julgadora.

A defesa de tese será realizada, em sessão pública de Congregação, perante a comissão julgadora, obedecida a ordem de inscrição dos candidatos.

A prova didática, realizada perante a Congregação em sessão pública, constará de uma dissertação durante cinquenta (50) minutos, sobre o ponto sorteado, com vinte e quatro (24) horas de antecedência, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos organizada pela comissão julgadora, compreendendo assunto do programa da cadeira. Deverá o candidato utilizar-se de todos os elementos de demonstração concreta tendentes a ilustrar a prova e a evidenciar seus predicados didáticos.

Os pontos, para as várias provas, versarão sobre matéria constante do seguinte programa:

PROGRAMA DE MINERALOGIA E PETROGRAFIA

Mineralogia

Generalidades

Mineral e rocha. Mineralogia e sua relação com as outras ciências. Intérêsse técnico e campo científico.

Materia amorfa e materia cristalina. Homogeneidade e anisotropia. Importância da anisotropia descontínua. Transformações descontínuas: Cristal e agregado cristalino.

Cristalografia Geométrica

Constância dos ângulos diedros. Cristais modelos. Medida dos ângulos. Goniômetros. Eixos coordenados nos cristais. Parâmetros e relações paramétricas. Lei da racionalidade dos índices. Símbolos das faces.

Lei das zonas. Símbolo de uma zona. Elementos de simetria possíveis nos cristais. Simetria. Grau de simetria. Formas simples e combinações. Símbolo da forma simples.

Singonia. Caracteres das faces. Determinação da verdadeira simetria por meio das propriedades físicas. Figuras de corrosão.

Classe de simetria. As 32 classes de simetria possíveis. Sistemas cristalinos. Descrição dos sete sistemas. Agrupamento de cristais. Agrupamentos paralelos. Geminados. Conhecimento regular de minerais de espécies diferentes.

Conceito de meroedria. Pseudosimetria. Mímia. Hábitos dos cristais. Deformações. Imperfeições. Modo de apresentar-se dos agregados cristalinos. Substância vítrea e substância coloidal.

Estrutura da matéria cristalina. Desenvolvimento histórico. Hipótese de Haüy. Hipótese de Bravais.

Reticulo especial e seus elementos. Simetria do descontínuo. Reticulo de translação e grupos especiais. Tipos de Bravais. Sohnke, Fedrow e Schönflies. Conseqüências da teoria reticular.

Cristalografia Física

Propriedades escalares. Pêso específico. Processos utilizados. O pêso específico na determinação dos minerais. Tabelas e exemplos.

Propriedades vetoriais. Superfície vetorial e sua relação com a simetria do cristal.

Propriedades térmicas. Propriedades magnéticas e elétricas.

Sua importância e utilidade no estudo dos cristais.

Propriedades óticas. Noções gerais sobre a natureza da luz e sua propagação. Refração. Dispersão. Reflexão total. Determinação do índice de refração. Método do prisma. Refratômetros.

Anisotropia ótica. Birrefração. Construção de Huyghens, Polarização. Birrefração nos cristais dimétricos e trimétricos. Superfície de Fresnel. Indicatriz ótica. Eixos óticos secundários e principais.

Prisma de Nicol. Polariscópio e microscópio de polarização. Observação à luz polarizada paralela. Extinção. Cor e brilho dos minerais. Pleocroísmo. Lente dicrescópica. Cores de interferência.

Observação à luz polarizada convergente. Figuras de interferência. Reconhecimento ótico dos cristais mono e bi-axiais. Ângulo aparente e ângulo verdadeiro. Dispersão dos eixos óticos. Polarização rotatória.

Propriedades mecânicas. Coesão. Clivagem. Dureza. Tabelas de Mohs e esclerômetros. Plasticidade. Escorregamentos.

Difração. Generalidades sobre os raios X. Difração dos raios X no reticulo cristalino. Experiência de Lane. Equação de Bragg. Lei da reflexão seletiva. Interpretação dos Laue-diagramas. Aplicação do método de Bragg à medida do comprimento de onda dos raios X.

Propriedades Químicas

Polimorfismo. Lei das fases. Sistemas monotropos e enantiotropos. Fases estáveis e metaestáveis. Superfusão cristalina. Variação das curvas em função da pressão.

Isomorfismo. Definição de Mitscherlich. Elementos isomorfógenos. Substituição de um átomo por um grupo atômico. Analogia morfológica. Analogia química. Miscibilidade. Variação das propriedades físicas nas misturas.

Isodimorfismo. Criptoisodimorfismo. Formação de cristais zonados.

Composição química dos minerais. Ensaio químico para reconhecimento dos minerais. Classificação de Dana.

Modos de formação e alteração dos minerais.

Jazimentos

Jazimentos. Paragênese. Jazimentos gerais: rochas. Jazimentos especiais. Jazimentos singenéticos e epi-genéticos. Jazimentos de segregação magmática, filonianos e sedimentares. Estudos de alguns tipos brasileiros.

As últimas seis aulas de cada ano serão reservadas para desenvolvimento de um pequeno curso sobre assunto de grande interesse, científico no momento ou para a realização de excursões em que os alunos possam colher material de estudo e fazer observações no terreno.

Mineralogia Prática

1ª Parte. Estudo das 32 classes de simetria, em cristais modelos e cristais naturais, com a descrição de todas as formas simples, projeção estereográfica das combinações e cálculo cristalográfico.

2ª Parte. Observação ao microscópio, em correspondência às aulas de ótica.

3ª Parte. Desenvolvimento da Mineralogia descritiva (segundo a classificação de Dana), de acordo com os recursos existentes no Museu da Faculdade e com a prática de todos os ensaios necessários ao reconhecimento dos minerais. A descrição das espécies será feita tendo em vista o mais possível a sua ocorrência no Brasil, hábitos e tipos de jazimentos brasileiros e a importância no que se refere à economia nacional.

Petrografia

Introdução ao estudo da Petrografia. Histórico. Petrografia e Petrologia. Protogênese.

A Geologia Geral e suas relações com o estudo da petrografia e da Petrologia.

Rochas ígneas e sedimentos; dados estatísticos sobre a sua ocorrência superficial e em profundidade.

Classificação das rochas do ponto de vista da origem; eruptivas, sedimentares e metamórficas.

O ponto de vista, na Petrografia; determinação de laboratório e classificação de acordo com a ocorrência.

Critério para estabelecer diferenças entre as rochas ígneas, sedimentares e metamórficas.

Métodos petrográficos; mineralógicos e cristalográficos, químicos e óticos.

Minerais das rochas; exemplares mais frequentes, outros produtos acessórios e de alteração. Composição dos minerais das rochas.

Problemas petrográficos; amostragem, confecção de lâminas, análise mecânica dos grãos, separação dos minerais do material pulverizado, pesquisa de minerais que dão sílica gelatinosa pelo ataque com o ácido, análise química, análise pelo exame

microscópico, cálculo petrográfico, diagrama da natureza das rochas, desenho de ilustração e descrição de uma rocha.

Petrografia das Rochas Ígneas

Minerais mais importantes. Forma, estrutura e textura. Estrutura; critério para distinguir as intrusivas das efusivas. Textura; exemplares faneríticos e afaníticos. Texturas-padrões e ocorrência das rochas ígneas. Tipos de texturas.

Ordem de cristalização dos minerais de uma rocha.

Diferentes fases da ação magmática.

Classificação das rochas ígneas.

Petrologia das Rochas Ígneas

Natureza do magma. Geração. Calor magmático; fontes e manutenção. Grau geotérmico; dados e teoria.

Fusibilidade dos minerais das rochas; curvas de fusão e pressão, dados e teoria.

Densidade, pressões e compressibilidades. Esforços produzidos pelo peso das rochas; dados e teoria. A compressão e o material no interior da Terra. Contração ou condensação em profundidade. As pressões sobre as rochas em várias profundidades. Os esforços no interior da Terra.

Resistência das rochas; dados e ensaios. Isostasia e elasticidade. Dados sobre a variação da gravidade. Dados geológicos. Avaliação da resistência das rochas. Profundidade de compensação. Processo de ajustamento em profundidade.

Estruturas indicadoras de profundidade; dados e teoria.

Partes profundas e fontes dos batólitos; dados e teoria.

O caso das zonas ou camadas concêntricas da Terra; dados e teoria.

Discussão da possibilidade de existência de uma zona magmática na Terra.

Importantes fatores na geração dos magmas.

Fusão abaixo da crosta e fusão na própria crosta terrestre.

Natureza do magma primário. Movimento dos magmas; suas causas e forças em consideração.

Fatores de modificação. Como se movem os magmas. Ciclos de ação ígnea. As rochas ígneas da Luz.

Físico-Química dos magmas. Estágios da matéria nos magmas e relacionados com eles. O caráter fundamentalmente líquido dos magmas. Dissolução dos gases nos magmas. Separação dos gases do magma. Natureza das emanações magmáticas; equência das mesmas. Gases e pegmatitos. Líquidos dissolvidos nos magmas; variação da miscibilidade; sólidos dissolvidos nos magmas; assimilação, minerais de assimilação, condições favoráveis. Calor e solução. Caracteres que sugerem a assimilação. Consolidação dos magmas. Diagramas de equilíbrio; efeitos da pressão. Estágios de cristalização na evolução magmática. Ordem de cristalização. Texturas e diagramas de equilíbrio. Critério para estabelecer origem dos interrescimentos mineis.

Explicações para as séries de rochas em unidades locais: geração e estrutura, assimilação e diferenciação.

Probabilidade da origem complexa as séries. Condições favoráveis à diferenciação. Cristalização, diferenciação e casos especiais. Problemas de diferenciação.

Petrografia dos sedimentos

Aspectos gerais — Abundância relativa dos sedimentos.

Petrografia dos sedimentos; métodos de campo e de laboratório

Esboço dos processos. Classificação dos sedimentos. Dimensões dos grãos dos sedimentos.

Petrologia dos Sedimentos

Fontes de materiais. Intemperismo; processos mecânicos, alterações comuns dos minerais e processos químicos. Condições e resultado do intemperismo. Transporte dos sedimentos; mecânico (critério para a sua caracterização) e em solução.

Deposição dos sedimentos; mecânica e orgânica. Lugares de deposição mecânica. Características da deposição mecânica: efeitos mineralógicos e estruturas. Deposição orgânica; do carbonato de cálcio, da sílica, dos óxidos de Fe e de Mn, do fosfato, e dos compostos orgânicos. Deposição química; evaporação e reação das soluções. Características da origem coloidal dos minerais.

Equilíbrio dos constituintes na sedimentação.

Diagênese e outras mudanças dos sedimentos; cimentação, recristalização e substituição. (metasomatismo) lixiviação, corrosão, oxidação, enriquecimento, concreções e modificações estruturais.

Origens alternativas de alguns tipos mineralógicos dos sedimentos. Sequências e ciclos de sedimentação. Natureza do ritmo sedimentar. Movimentos da Terra e sedimentação. Índices de que o clima afeta a sedimentação. Bases das mudanças climáticas. Petrografia interpretativa dos sedimentos.

Petrografia das Rochas Metamórficas

Aspectos gerais Métodos para a Petrografia das rochas metamórficas.

Estrutura e textura das rochas metamórficas; caracteres distintivos.

Minerais das rochas metamórficas. As séries cristaloblasticas.

Classificação das rochas metamórficas.

Petrologia das Rochas Metamórficas

Aspectos gerais. Evidências da deformação. Onde e quando são as rochas deformadas. Fatores de metamorfismo: calor, pressões, afinidade química, força dos cristais, água, magma, gases, natureza da rocha e tempo. Estrutura e crescimento dos cristais.

Resistência das rochas cristalinas; resistência e pressão limite. Resistência e tempo, resistência e temperatura e resistência e solubilidade. Modos de produção dos cristais. Equilíbrio; equilíbrio e reação e equilíbrio incompleto. Calor e seus efeitos de reação. Reações de concentração. Reações de pressão; efeitos de carga, efeitos de esforços e efeitos de esforços na textura.

Processos de metamorfismo: pastosidade da rocha, recristalização, granulação e outros processos metamórficos (deformação plástica, subtração, metasomatismo, substituição...).

Tipos de metamorfismo; de contato regional hidrotermal (epitermal, mesotermal e hipotermal).

Origem de uma rocha metamórfica. Grau do metamorfismo e zonas; intensidade do metamorfismo; Zonas de metamorfismo em torno de rochas intrusivas zonas de profundidades zonas de efeitos hidrotermais.

Ciclos de metamorfismo; aspectos gerais e sequências normais dos acontecimentos geológicos no metamorfismo.

Critério de significação geral. Termômetro geológico.

Observ.: Livro didático-padrão: "Petrography and Petrology" — Frank J. Grout.

Parte prática:

Constará, a parte prática, da realização de todos os trabalhos que possam fornecer dados precisos para o perfeito conhecimento das amostras apresentadas.

O sistemático estudo das famílias estabelecidas na classificação adotada em curso, será sempre correlacionado com a Petrogênese, pela observação cuidadosa dos sinais que possam evidenciar os fenômenos desenvolvidos na formação das rochas.

O trecho do programa referente aos "Problemas petrográficos" dá a seqüência dos trabalhos a serem executados nesta parte.

O programa prático será coroadado com a realização de excursões em épocas oportunas. Nessas excursões os alunos terão o ensejo de colher material para estudo e exemplares do museu, destinados a aumentar a eficiência do ensino da cadeira.

Observação: A realização deste programa de trabalhos fica subordinada ao aparelhamento de que possa dispor, na ocasião, o Gabinete de Mineralogia e Petrografia da Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, 19 de agosto de 1961. Maria Izabel de Pinho e Souza — Secretária. Visto: Prof. Dr. Aristides da Silva Gomes — Diretor. (Dias 9, 10 e 11-10-1961)

EDITAL Nº 15

Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático da cadeira de "Literaturas Hispano-Americanas"

Torno público, pelo presente Edital, de ordem do Professor Aristides da Silva Gomes, Diretor da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, que, a partir do dia vinte e seis (26) de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) até o dia vinte e seis (26) de março do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962), todos sábados úteis de 14 às 17 horas, ficarão abertas, na Secretaria da Faculdade, a Avenida Joana Angélica, 183, em Salvador, as inscrições de candidatos ao ofício para provimento do cargo de Professor Catedrático da cadeira de "Literaturas Hispano-Americanas" na norma do Decreto-Lei nº 19.851, de 11 de abril de 1931, da Lei nº 444, de 4 de junho de 1937, da Lei nº 2.938, de 2 de novembro de 1956, do Decreto nº 47.618, de 14 de janeiro de 1960, do Estatuto da Universidade da Bahia, do Regimento Interno da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia e das demais leis vigentes.

No ato da inscrição, mediante requerimento com firma reconhecida, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente autenticados:

- I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II — Prova de sanidade fornecida pelo Serviço Médico da Universidade, com o estado de vacinação anti-variolica e prova de idoneidade moral;
- III — Carteira de identidade;
- IV — Título de eleitor;
- V — Prova de quitação com o serviço militar;
- VI — Recibo do pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), recolhida na Faculdade;
- VII — Curriculum Vitae de documentação de atividade científica, profissional, didática e de pesquisa, que tenha exercido o candidato, relacionada com a cadeira em concurso;
- VIII — Diploma de graduação em curso de ensino superior, cujo currículo contenha a disciplina ou disciplinas correspondentes à cadeira a cujo concurso se propõe;
- IX — Título de Professor Adjunto ou de Docente-Livre da mesma cadeira ou de cadeira afim ou ainda de Professor Catedrático efetivo de Faculdade congênera oficial ou reconhecida;
- X — Cem (100) exemplares de uma tese — impressos ou mimeografiados — escrita sobre assunto compreendido na cadeira em concurso.

O concurso será de títulos e provas e obedecerá as normas da legislação do ensino em vigor, especialmente do Decreto-Lei nº 19.851, da Lei número 444 e do Regimento Interno da Faculdade, já referidos.

O concurso de títulos consistirá na apreciação dos seguintes elementos:

- a) atividades científicas;
- b) atividades profissionais;
- c) atividades didáticas;
- d) trabalhos e pesquisas.

O simples desempenho de funções públicas técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autêntica e a exibição de atestados graciosos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas constará de:

- a) prova escrita;
- b) defesa de tese;
- c) prova didática.

A prova escrita será realizada, no prazo de seis (6) horas, sobre assunto constante do programa oficial e sorteado, no momento, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, organizada pela comissão julgadora, de modo a que o candidato possa revelar conhecimentos gerais da cadeira em concurso.

A defesa de tese será realizada, em sessão pública de Congregação, perante a comissão julgadora, obedecida a ordem de inscrição dos candidatos.

A prova didática, realizada perante a Congregação em sessão pública, constará de uma dissertação durante cinquenta (50) minutos sobre o ponto sorteado, com vinte e quatro (24) horas de antecedência, de uma lista de (10) a vinte (20) pontos organizada pela comissão julgadora, compreendendo assunto do programa da cadeira. Deverá o candidato utilizar-se de todos os elementos de demonstração concreta tendentes a ilustrar a prova e a evidenciar seus predicados didáticos.

Os pontos, para as várias provas, versarão sobre matéria constante do seguinte programa:

Programa de Literaturas Hispano-Americanas Curso de Letras Neo-Latinas.

3ª Série

- 1 — As culturas indígenas pre-colombianas. — Astecas, Maias, Incas.
- 2 — A Literatura do Descobrimento e Conquista da América. — As Cartas de Colombo e as de Hernán Cortés — Juan de Castellanos, Gonzalo Fernández de Oviedo y Vadés, Bernal Díaz del Castillo, Francisco López de Gómara, Pedro Cieza de León, Gonzalo Jiménez de Quesada, Martín del Barco Centenera, Ulrico Schmidel, Garcilaso de la Vega Inca, Concolorcorvo.
- 3 — Os Missionários na civilização e cultura da América conquistada. — Bartolomé de Las Casas, Toribio de Benavente (Motolinia), Bernardino de Sahagún, etc.
- 4 — Primeiros colégios e universidades da América; sua organização e regime. — Primeiras oficinas tipográficas; primeiros livros impressos nessas oficinas.
- 5 — A Literatura Hispano-Americana do século XVI — Francisco de Terrazas, Alonso de Ercilla, Garcilaso de la Vega Inca, Ruy Díaz de Guzmán, Diego de Hojeda, Pedro de Oña, Bernardo de Balbuena.
- 6 — A Literatura Hispano-Americana do século XVII. — Predomínio do gongorismo. — As grandes expressões literárias dessa centúria. Luiz de Tejada y Guzmán, Juan de Espinosa Medrano, Juan Del Valle Caviedes, Juan Inés de La Cruz, etc.
- 7 — A Literatura Hispano-Americana do século XVIII. — O Neo-clas-

alíssimo. Manuel José de Labardén: valor e significação de sua obra dramática. A contribuição jesuítica: Diego José Abad, Francisco Javier Alegre, Francisco Javier Clavijero, Rafael Landívar.

8 - A Literatura Hispano-Americana no primeiro quartel do século XIX. - As lutas emancipadoras. - Francisco de Miranda, Mariano Moreno, Bernardo Monteagudo, Francisco José de Caldas, etc. - A Literatura da Reconquista do Prata: Vicente López y Planes, Pantaleón Rivarola.

9 - Os grandes poetas do período de lutas emancipadoras: Andrés Bello, José Joaquín de Olmedo, José María de Heredia, Mariano Velazco, Juan Cruz Varela.

10 - Advento e domínio do Romantismo na Literatura Hispano-Americana. Esteban Echeverría em suas relações com esse movimento literário.

11 - A geração dos prescritos argentinos: Domingo Faustino Sarmiento, Juan Alberdi, Bartolome Mitre, Juan María Gutiérrez, José Mármol, Vicente Fidel López.

12 - Grandes valores da poesia romântica hispano-americana: Gertrudis Gómez de Avellaneda, Gabriel de La Concepción Valdés, Juan Clemente Zenea, Ignacio Manuel Altamirano, Manuel Acuña, Manuel María Flores, Ricardo Gutiérrez, Carlos Guido Spano, Olegario Víctor Andrade, Juan Zorrilla de San Martín, etc.

13 - O romance romântico: *Amália*, de José Mármol; *Maria*, de Jorge Isaacs; *Cecilia Valdés*, de Cirillo Villaverde; *Cumanda*, de León Mera; *Enriquillo*, de Jesus Galván, etc.

14 - Grandes prosadores e eruditos da fase romântica: Ricardo Palma, Juan Montalvo, Eugénio Maria de Hostos, etc.

15 - A Literatura gauchesca rioplatense: ambiente, época, origem, caracter, cultores. - O ciclo gauchesco: Bartolome Hidalgo, Hilario Ascasubi, Estanislao Del Campo, José Hernández.

16 - A renovação modernista. - Precursores: José Martí, Salvador Díaz Mirón, Manuel Gutiérrez Nájera, Manuel José Othon, Julián Del Casal, José Assuncion Silva.

17 - Fastígio do Modernismo na poesia hispano-americana. - Rubén Darío; transcendência de sua obra.

18 - Grandes valores da poesia modernista: Guillermo Valencia, Amado Nervo, Julio Herrera y Reissig, Santos Chocano, Leopoldo Lugones, Enrique González Martínez, Ricardo James Freyre, etc.

19 - O romance hispano-americano do Modernismo a atualidade: Eduardo Acevedo Díaz, Frederico Gamboa, Carlos Loveira, Tomás Carrasquilla, Carlos Reyes, Eugenio Cambaceres, Ricardo Güiraldes, Rafael Arévalo Martínez, Martiniano Leguizamón, Toralvo Quiroga, José Eustasio Rivera, Rómulo Gallegos, Mariano Azuela, Enrique Larreta, Roberto Payro, Benito Lynch, etc.

20 - O Ensaio e a Erudição no Modernismo: Pedro Henríquez Ureña, Alfonso Reyes, José Vasconcelos, José Enrique Rodó, Manuel González Prada, Francisco García Calderón, Evnora García Calderón, José de La Riva Guerrero, Ricardo Rojas, Carlos Vaz Ferreira, Alcides Arcuedas, Rufino Blasco-Fombona, José Ingenieros, Arturo Capdevila, Enrique Gómez Carballo, Carlos Octavio Bunge, Manuel Gálvez, Alejandro Korn, Alexandro Bustua, etc., etc.

21 - O Teatro hispano-americano, origem e evolução. - O Teatro de Lorenzo Sánchez e o de Gregório de Matos.

22 - Poetas e prosadores mais notáveis da Literatura Hispano-Americana atual.

23 - A plíade de poetas Contemporâneos famosos: Gabriela Mistral, Juana de Ibarboureou, Alfonsina Storni, Delmira Agustini, Maria Eugenia Vaz Ferreira, Silvina Ocampo, Maria de Villarinc, Maria Alicia Dominguez, etc.

24 - Desenvolvimento das Letras em cada um dos países da América espanhola: Poesia, Romance, Ensaio, Crítica, Erudição, Teatro, História.

4ª SÉRIE

1 - Panorama litero-cultural da América espanhola colonial.

2 - O México colonial do ponto de vista literário. - Francisco de Terrazas, Juan Ruiz de Alarcón, Bernardo de Balbuena, Juana Inés de La Cruz, José Joaquín Fernández de Lizardi. - Os jesuítas famosos do século XVIII.

3 - O Peru colonial do ponto de vista literário. - Garcilaso de La Vega Inca, Amarilis Indiana, Clarinda, Juan Del Vale Caviedes.

4 - A Literatura hispano-americana durante as guerras emancipadoras. A Poesia dessa época: suas grandes expressões.

5 - O pensamento americano após as lutas de emancipação. Tendências literárias. - Advento e fastígio do Romantismo hispano-americano.

6 - Valores da poesia romântica na Hispano-Americana.

7 - Valores da Prosa do Romantismo hispano-americano.

8 - A Literatura gauchesca.

9 - A renovação modernista.

10 - Rubén Darío e o Modernismo hispano-americano.

11 - A poesia modernista na Hispano-América: seus grandes valores.

12 - Origem e evolução do Romance hispano-americano. - Os grandes romancistas.

13 - Origem e evolução do Teatro hispano-americano.

14 - A Poesia e a Prosa na Literatura hispano-americana contemporânea. - Poetas e prosadores mais notáveis da atualidade, com citação de algumas de suas melhores produções.

15 - A História, o Ensaio, a Crítica e a Erudição nas Letras hispano-americanas atuais. Autores e Obras.

Secretaria da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, 28 de agosto de 1961. - *Maria Isabel de Pinho e Souza*, Secretária.

Visto: Prof. Dr. *Aristides da Silva Gomes*, Diretor.

Dias R 9 - 10 e 11-10-61.

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

Escola de Arquitetura

EDITAL DE CONCURSO

Concurso de Títulos e Provas para Professor Catedrático, da Escola de Arquitetura da Universidade de Minas Gerais.

1º - Cadeira em Concurso: De ordem de Exmo. Sr. Diretor desta Escola, Prof. José Geraldo de Faria, faculdade pública, pelo presente edital, que se acha em concurso, conforme resolução de Egrégia Congregação, a cadeira de "Desenho Artístico", da 1ª série do Curso de Arquitetura.

2º - Ao Concurso Podem Concorrer:

a) os professores catedráticos ou os docentes livres da disciplina em concurso ou de disciplina afim, do mesmo ou de outros estabelecimentos de ensino superior, oficiais ou reconhecidos;

b) os portadores de diploma de doutor, expedido por estabelecimento congênera, em virtude de defesa de tese sobre assunto da disciplina em concurso ou de disciplina afim;

c) os que, de notório saber, a juízo da Congregação, tenham sido diplomados, há mais de cinco anos, por estabelecimento de ensino superior, oficial ou reconhecidos, onde hajam recebido ensino da disciplina em concurso;

d) os que, à data da aprovação do Regimento (25-2-57), contarem, na Escola, pelo menos dois anos de regência interina ou contratada da cadeira em concurso.

3º - Documentos Exigidos: No ato da inscrição deverá o candidato apresentar uma das condições enumeradas no item anterior e apresentar os seguintes documentos:

1. Diploma profissional ou científico expedido por instituição de ensino superior, oficial ou reconhecido, onde haja recebido ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;

2. Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

3. Atestado de sanidade física e mental;

4. Atestado de idoneidade física e mental;

5. Documentação de atividade profissional ou científica que tenha e que

se relacione com a disciplina em concurso;

6. Prova de estar em dia com as obrigações militares;

7. Fôlha corrida, passada pelas autoridades policiais do local ou locais de residência, nos últimos dez anos;

8. Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

9. Carteira de identidade;

10. Cinquenta exemplares da tese escrita sobre assunto da disciplina em concurso;

11. Prova do pagamento da taxa de inscrição.

4º - Prazo para Inscrição: O prazo para inscrição é de 180 (cento e oitenta dias) contados da última publicação deste no "Diário Oficial", até às 17 (dezesete) horas do último dia;

5º - Legislação Reguladora: O concurso será processado dentro das normas estabelecidas na legislação federal e no Regimento desta Escola;

6º - Imposto do Selo: Estão isentos do selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos. Os demais documentos deverão ser selados na forma da legislação federal em vigor;

7º - Processamento do Concurso: O concurso, que será de Títulos e Provas, contará de:

a) Concurso de títulos: O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

1. diplomas de quaisquer outras graduações universitárias e acadêmicas;

2. Estudos e trabalhos científicos, relacionados com a disciplina em concurso, especialmente aqueles que assinalam contribuição original ou revelam conceitos doutrinários pessoais de real valor.

3. Atividades didáticas exercidas pelo candidato.

4. Realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente as de interesses coletivo, relacionados com a disciplina em concurso.

Observação:

1. O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada ou que não tenham sido publicados e a exibição de atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.

2. Os títulos que se não relacionem com a disciplina da cadeira em concurso somente poderão ser apreciados em caráter subsidiário.

b) Concurso de provas: O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e tirocinio do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

1. prova escrita;

2. defesa de tese;

3. prova didática;

4. prova prática ou experimental.

8º - Programa da Cadeira: De acordo com a Lei 2.938, de 2 de novembro de 1956, o programa da cadeira em concurso é o aprovado pela Egrégia Congregação em 11-4-1957, e em vigor no ano letivo de 1960.

Os interessados poderão, no decurso do prazo de inscrição, obter na Secretaria da Escola, todos os esclarecimentos de que necessitarem, inclusive o programa da cadeira em concurso.

Secretaria da Escola de Arquitetura da Universidade de Minas Gerais, Belo Horizonte, 3 de Outubro de 1961. - *Alyson Capanema* - Técnico de Educação "N".

Visto: (a) *José Geraldo de Faria* - Diretor.

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 573

2.ª edição

Pregos Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 3

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

PREGO DO SEMESTRE DE 1961 - CR\$ 4,00